



# PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Procuradoria Municipal

CNPJ 19.243.500/0001-82

Praça Prefeito Armando Rios, n.186, Centro, São Pedro dos Ferros - MG, Cep: 35360-000 telefax (33) 3352-1286

## LEI Nº 234, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo do Município de São Pedro dos Ferros a celebrar convênio com O Sindicato dos Produtores Rurais de São Pedro dos Ferros-MG Para cessão de estrutura para instalação de unidade Do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - dentro do município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, no cumprimento do disposto no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Convênio de Cooperação com Sindicato de Produtores Rurais do Município de São Pedro dos Ferros-MG, com termo de minuta em anexo, objetivando a cessão de espaço estrutural pertencente ao Sindicato para instalação, funcionamento e organização de unidade do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - neste município.

**§1º.** O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o *caput*, estabelecerá convênio de Cooperação com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, que também deverá ser aprovado previamente por Lei pela Câmara Municipal.

**§2º.** O Convênio de Cooperação a que se refere o *caput* será celebrado pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos, prorrogável por acordo entre as partes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 19 de Setembro de 2023.

  
Newton Gabriel Avelar  
PREFEITO MUNICIPAL